



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI Nº 6.959 /

**“HOMOLOGA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0606/98, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 0606/98, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Poços de Caldas, visando a ratificação dos compromissos assumidos e detalhamento das ações previstas no instrumento original, referente à manutenção e desenvolvimento do ensino.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 392 /98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2224, de 10/11/99.